



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE INCENTIVO À FORMAÇÃO
CONTINUADA DE PROFESSORES DE ENSINO MÉDIO
- PRO-IFEM -

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
DIRETORIA DE ENSINO MÉDIO

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA N.º __ 1 __

____(Local e Data)____

À

____(nome da Instituição de Ensino Superior)____

____(endereço)____

Magnífico Reitor,

1. Após a Homologação e divulgação do resultado do Registro Nacional de Instituições de Ensino Superior que qualifica instituições a ministrarem cursos no âmbito do Programa Nacional de Incentivo à Formação Continuada de Professores de Ensino Médio - PRO-IFEM, realizado pelo Ministério da Educação, temos o prazer de convidar Vossa Magnificência a apresentar Proposta de Preços, com vistas à contratação dos Serviços de Capacitação conforme detalhamento constante no **Termo de Referência - Anexo I**.

2. A seleção das Instituições reger-se-á pelos Termos do Edital publicado no D.O.U. de 12.04.2004 e desta Carta de Solicitação de Propostas, elaborada em conformidade com as Diretrizes do BID, constantes do Contrato de Empréstimo nº 1225/OC-BR e com suporte no parágrafo 5º do artigo 42 da Lei 8.666/93, a partir do atendimento aos requisitos pré-definidos no citado Termo de Referência, bem como à seleção do menor preço ofertado.

3. A presente Solicitação de Propostas será enviada à seguinte lista-curta de Instituições de Ensino Superior: __ 2 __

4. As Propostas de Preços deverão ser recebidas até o dia __ 3 __, às __ horas, no __ 4 __, onde serão abertas em sessão pública, na presença dos representantes das Instituições de Ensino Superior que desejarem assistir ao ato.

5. As Propostas poderão ser entregues pessoalmente ou por qualquer sistema de entrega. Todavia, caberá às Instituições interessadas assegurarem que a referida Proposta seja recebida pela Comissão de Seleção até o prazo final acima especificado. As Propostas recebidas fora do prazo indicado não serão consideradas.

6. As Instituições de Ensino arcarão com todos os custos diretos e indiretos relacionados com a preparação e a apresentação de sua Proposta. A Entidade Contratante em nenhuma hipótese será responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de Seleção.

¹ Indicar o número do processo e seleção.

² Indicar o nome das Instituições de Ensino Superior convidadas, observando o número mínimo de três.

³ Indicar data considerando, no mínimo, 30 dias após a notificação às Instituições cadastradas.

⁴ Indicar o endereço completo do local onde se dará a entrega dos envelopes.

7. A Comissão de Seleção examinará as Propostas para determinar se estão completas, se atendem ao especificado no **Termo de Referência - Anexo I** se há compatibilidade entre cargas horárias e preços, avaliando a adequação dos valores propostos pelas Instituições de Ensino Superior à estimativa da Entidade Contratante, bem como aos valores praticados no mercado nacional.

8. As Instituições convidadas deverão formular as suas Propostas levando em consideração que o preço máximo que a Entidade Contratante se dispõe a pagar pelos serviços de capacitação é⁵:_____.

9. As Propostas formuladas pelas Instituições de Ensino convidadas deverão ser apresentadas em envelope fechado identificado externamente por: “Programa Nacional de Incentivo à Formação Continuada de Professores de Ensino Médio – PRO-IFEM - 3ª Fase - com a indicação NÃO ABRIR ANTES DE ___/___/___” e, ainda, a identificação e endereço da Instituição de Ensino Superior proponente no verso. As Propostas deverão ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data final prevista para sua entrega, e deverão compreender os documentos a seguir relacionados:

a) **Carta de Apresentação da Proposta de Preços**, conforme Modelo - Anexo II: As Instituições deverão indicar o preço proposto para os serviços constantes do Termo de Referência - Anexo I, em moeda brasileira. **Os preços cotados não serão reajustados.**

b) **Metodologia e Plano de Trabalho**: Apresentação da Metodologia a ser utilizada no desenvolvimento dos serviços de capacitação, incluindo:

i) descrição do sistema de informação a ser utilizado para prover a Entidade Contratante de dados necessários ao acompanhamento;

ii) descrição detalhada da metodologia do Curso proposto;

iii) Cronograma de Atividades;

10. A adjudicação será feita à Instituição que tenha apresentado o menor preço global para execução dos serviços, atendidas as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá via sorteio, em ato público para o qual todas as Instituições de Ensino participantes desta 3ª fase serão convocadas, por escrito.

11. Dos atos praticados pela Entidade Contratante poderá haver recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

11.1 Os recursos contra o julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Entidade de Licitação, caberá à autoridade competente, atribuir ou não eficácia suspensiva

⁵ Indicar o valor estimado para a contratação;

ao recurso, motivadamente e presentes razões de interesse público.

11.2. Os recursos serão dirigidos ao ___(____⁶____)___, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à apreciação superior (identificar), devidamente informado.

11.3. Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de Licitação será submetido ao ___(____⁷____)___, para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação.

12. A Instituição vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades: seguro garantia, fiança bancária ou caução em dinheiro. O depósito da garantia de execução contratual deverá ser entregue conforme instruções da Entidade Contratante.⁸

12.1. A Garantia de Execução será liberada e restituída pela Entidade Contratante à Instituição de Ensino Superior no prazo de 30 (trinta) dias do efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

13. As condições contratuais referentes aos pagamentos e demais avenças a eles vinculadas estão apresentadas na **Minuta de Contrato - ANEXO III**.

14. As despesas decorrentes da execução dos serviços de Capacitação objeto do presente Convite, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho ____, Fonte de Recurso ____, Elemento de Despesa ____, Nota de Empenho n.º ____, de ___/___/___, no valor de R\$ ___ (___), oriundo do Convênio n.º ___/___/PROMED.

15. As Instituições que desejarem poderão solicitar maiores esclarecimentos a respeito da presente Solicitação de Propostas até ___⁹___ dias antes da data fixada para o recebimento final das Propostas. Qualquer pedido de esclarecimento deve ser enviado por carta, telegrama, telex ou *fac-símile* ao endereço da Entidade Contratante indicado a seguir. A Entidade Contratante responderá, da mesma forma, a tais solicitações, enviando cópias da resposta a todas as Instituições de Ensino Superior convidadas. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos para:

10
___ ___.

⁶ Indicar a autoridade competente da Entidade Contratante.

⁷ Indicar a autoridade competente da Entidade de Licitação.

⁸ Utilizar esta Cláusula quando a Entidade de Licitação considerar aplicável.

⁹ Indicar prazo, normalmente 5 (cinco) úteis, de forma a permitir às Instituições levarem em consideração os esclarecimentos na formação das propostas.

¹⁰ Indicar o endereço completo, incluindo o número de fax e pessoa para contato de forma a facilitar o encaminhamento de pedidos de esclarecimentos.

16. Fica assegurado à Entidade Contratante o direito de adiar, anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Seleção, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados.

17. O Foro para solucionar os litígios decorrentes desta seleção é o da Justiça Federal – Seção Judiciária do _____¹¹.

Atenciosamente,

(assinatura, nome e cargo do representante da Entidade de Licitação)

¹¹ Indicar o Estado correspondente.

ANEXO I

GOVERNO DE _____ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROGRAMA NACIONAL DE INCENTIVO À FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DE ENSINO MÉDIO PRO-IFEM

- 1. NÚMERO DO TOR: (estabelecer uma numeração lógica - seqüencial)**
- 2. NÚMERO DO CONVÊNIO E DO TERMO ADITIVO A QUE ESTE TOR SE REFERE**

2.1. Número do Convênio Colocar o número do Convênio a que este TOR se refere.	2.2. Número do Termo Aditivo Colocar o número do TA quando o TOR se referir a uma atividade que foi objeto de um Termo Aditivo. Caso contrário, deixar neste campo em branco
--	--

3. IDENTIFICAÇÃO DO TOR

3.1. Título do Termo de Referência

Atribuir um título e objetivo para atividade referente a este termo de referência. Vale destacar que o título do termo de deve estar mais correlacionado com o campo 3.3.

3.2. Número e Título da(s) Meta(s) e da Etapa/Fase do Plano de Trabalho do Convênio ou do Termo Aditivo a que este TOR se refere:

Preencher este campo com o número e o título da meta e da etapa/fase constante no Plano de Trabalho. Caso a atividade seja parte de alguma etapa/fase conveniada ou aditivada, preencher apenas com o número e título presentes no convênio ou no Termo Aditivo.

3.3. Número e Título da(s) Meta(s) no Formulário 2.4 do Projeto de Investimento.

Dado que as ações dos planos de trabalho em geral agrupam várias metas do formulário 2.4 do PI, é importante destacar o número e o título da meta (ou das metas) constantes neste formulário correspondente ao objeto deste TOR.

3.									
4.									
5.									
6.									
7.									
Supervisão									
Produto (s)									
Aprovação									
Pagamento									

10. FORMA DE PAGAMENTO

Apresentar de forma sucinta como serão feitos os vários pagamentos a que este TOR se refere, ou seja, número de parcelas e subprodutos correspondentes que deverão ser apresentados para que seja efetuado o pagamento de cada parcela. Não apresentar valores monetários neste item. A memória de cálculo e os custos devem ser apresentados em anexo.

11. PERFIL PROFISSIONAL DO CONSULTOR OU DA EMPRESA A SER CONTRATADA

Relacionado às atividades previstas no campo 6 das quais os consultores irão participar. Apresentar os perfis objetivamente, ressaltando a formação dos profissionais que se deseja contratar e a respectiva especialização, além do tempo mínimo de experiência profissional.

Estimativa de Custos

Descrever a memória de cálculo para a execução da meta – etapa/fase. Observar os valores contantes do Formulário 2.4 e Plano de Trabalho

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ____ (**Entidade Contratante**) ____

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições da Carta de Solicitação de Propostas nº ____ e dos anexos que o integram, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para a execução dos serviços nele requeridos, de conformidade com o Termo de Referência, pelo valor total de ____ (**preço da proposta em algarismos e por extenso**) ____, já inclusos todos os custos, bem como todos os tributos incidentes.

Comprometemo-nos, no caso de nossa proposta ser declarada vencedora, a executar os serviços em conformidade com as Especificações de Serviços e nos termos da Carta de Solicitação de Propostas.

Assim sendo, comprometemo-nos a oferecer a Garantia de Execução Contratual, em valor não inferior a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o estabelecido no Edital.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias após a data da sua abertura.

Até que o Contrato seja assinado por nós, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições da Carta de Solicitação de Propostas.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2004..

____ (**assinatura**) ____

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO N.º

CONTRATO N.º QUE ENTRE SI CELEBRAM A
____(**nome e sigla da Entidade**)____, E A
____(**nome**)____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de __, ____(**nome e sigla da Entidade CONTRATANTE**)____, sediada na ____(**endereço completo**) ____, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) seu(sua) ____(**indicar representante(s) Legal(is)**)____, RG n.º ____(**número**)____, CPF n.º ____(**número**)____, e a firma _____, CNPJ/MF n.º ____, estabelecida no ____, em ____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ____, brasileiro(a), RG n.º ____, CPF n.º ____, residente e domiciliado(a) na ____, celebram o presente Contrato, decorrente do Edital n.º ____, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo n.º 1225/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme faculta o § 5º do art. 42 da Lei Nº 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução dos serviços de capacitação continuada de docentes do ensino médio, discriminados no Anexo I – Termo de Referência, documento que constitui parte integrante do presente Contrato e que, de ora em diante, serão referidos como Serviços de Capacitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE¹²

Para garantir o cumprimento do presente Instrumento, a CONTRATANTE se obriga a:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

¹² Adaptar esta cláusula às necessidades específicas dos serviços.

- a) ___% na entrega do relatório correspondente à fase ___¹⁵__.
- b) ___% na entrega do relatório correspondente à fase ___¹⁶__.
- c) 10%___¹⁷__, na entrega e aprovação do relatório final.

2. Condições de Pagamento

O pagamento será feito em moeda corrente brasileira, no prazo máximo de ___(___¹⁸___)___ dias, contados a partir da data em que os serviços ou produtos forem atestados.

3. O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens ou a atividades descritos no Anexo II. Itens dos serviços para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, considerando-os cobertos por outros preços e tarifas.¹⁹

4. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação, calculados *pro rata die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de ___(___²⁰___)___ dias , contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

1. O prazo de execução do objeto contratual é de ___(___²¹___)___, contado a partir da assinatura deste Contrato, observado o disposto na Subcláusula Única.²²

2. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório é de ___(___²³___)___ contado a partir da comunicação escrita da CONTRATADA informando que os serviços foram concluídos.²⁴

3. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo é de ___(___²⁵___)___, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

¹⁵ Indicar o produto a que está vinculado o pagamento.

¹⁶ Indicar o produto a que está vinculado o pagamento.

¹⁷ O pagamento da parcela deverá ser pago somente na aprovação do produto final, não podendo ser inferior a 10% do valor do Contrato.

¹⁸ Inserir prazo não superior a 30 dias.

¹⁹ Utilizar esta Cláusula somente quando aplicável.

²⁰ Indicar prazo somando itens 1, 2 e 3 abaixo e o prazo de pagamento que for indicado na Cláusula Quinta.

²¹ Indicar prazo compatível com o cronograma de atividades.

²² Nos casos apropriados, indicar que o prazo será contado a partir da emissão da emissão da Ordem de Serviço ou de outro documento ou autorização a ser emitida pela CONTRATANTE.

²³ Indicar prazo até quinze dias.

²⁴ Nos casos apropriados, poderá ser dispensado o Recebimento Provisório. Neste caso, deverá ser excluído o item 2 acima, renumerando-se o item 3 que passará a ter a seguinte redação: "3. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo é de ___(indicar prazo até 90 dias)___, contado a partir da comunicação escrita da CONTRATADA, informando que os serviços foram concluídos (ou contado a partir da entrega do produto final, quando for o caso)".

²⁵ Inserir prazo não superior a 90 dias.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A execução dos serviços observará os prazos e as etapas previstas no Cronograma de Atividades que constitui parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ ____ (____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade de ____ (____²⁶) ____.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A autorização contida na Subcláusula anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA - A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

SUBCLÁUSULA QUINTA - A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da fatura correspondente ao evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

²⁶ Quando da assinatura do Contrato, indicar a modalidade escolhida pela CONTRATADA, entre as modalidades previstas no Edital.

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Entidade de Licitação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV da subcláusula 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

8.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, do seus créditos será retido o valor da multa, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

CLÁUSULA NONA - PROPRIEDADE DO MATERIAL²⁷

Os estudos, relatórios, gráficos, programas e qualquer produto elaborado pela CONTRATADA em atendimento ao presente Contrato, pertencerão à CONTRATANTE, facultando-se, no entanto, a retenção, pela CONTRATADA, de cópia dos referidos documentos.

À CONTRATADA é vedado revelar qualquer informação confidencial relativa aos serviços, Contrato, negócios ou operações da CONTRATANTE, salvo com o consentimento prévio e expresso deste.

À CONTRATADA é vedada a transferência ou subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente Contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONFLITO DE INTERESSES

A CONTRATADA, pelo prazo de duração do presente Contrato e após o seu término, não poderá exercer atividades que conflitem com as atividades relativas aos serviços..

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de

²⁷ Utilizar esta cláusula nos casos aplicáveis.

receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) cometimento reiterado de faltas;
- e) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 5 (cinco) dias, com o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do contrato, estando sujeita às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BID

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O BID reserva-se ao direito de, diretamente ou por agente por ele designado, realizar inspeções ou auditorias nos registros contábeis e nos balanços financeiros da CONTRATADA relacionados com a execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da CONTRATADA ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegível a CONTRATADA e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras Licitações ou Contratos financiados com recursos do Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no

prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente deste Contrato é o da Justiça Federal de ____ (____²⁸____) ____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

CI:

CI

²⁸ Inserir o Estado onde se localiza a Entidade de Licitação.